

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ASSUNTO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS TIPO II PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI 13.204/2015, CONFORME EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vistos,

Examinados os presentes autos, a **Comissão Técnica de Seleção de Projetos de Residências Terapêuticas do CONDEMAT**, conjuntamente com a **Comissão Permanente de Seleção do CONDEMAT** analisaram percucientemente toda documentação e propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para o processamento do presente Chamamento Público, culminando com a apresentação da Ata de Sessão de Abertura de Proposta, Ata de Reabertura da Sessão de Chamamento Público para a Divulgação do Resultado Preliminar, Ata para Divulgação do Resultado Preliminar e Ata de Análise de Recurso e Homologação, dando conta do seguinte:

A Comissão Permanente de Seleção do CONDEMAT, verificou que a Comissão Técnica de Seleção de Projetos de Residências Terapêuticas do CONDEMAT, abordou com precisão e clareza a complexidade do objeto deste Chamamento, razão pela qual adota e aprova a tramitação e decisões proferidas pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, declarando que **não** houve Organização da Sociedade Civil habilitada no Chamamento Público nº 001/2020 e, decide em **RESULTADO FINAL** que o mesmo resta **FRACASSADO**, sendo todo o processado homologado pelas Comissões supracitadas.

Em consequência, **R A T I F I C O** a homologação todo o processado nos presentes autos mantendo o **INDEFERIMENTO DO RECURSO** apresentado pelo Instituto de Gestão de Administração e Treinamentos em Saúde – IGATS e, **D E C L A R O** que **não** houve Organização da Sociedade Civil habilitada no Chamamento Público nº 001/2020, tendo como **RESULTADO FINAL** que o mesmo restou **FRACASSADO**.

Publique-se para que produza seus jurídicos e reais efeitos.

Mogi das Cruzes, em 13 de outubro de 2020.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Presidente do CONDEMAT